



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2127 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 27 DE MAIO DE 2025

Angra dos Reis avança no Plano Municipal de Redução de Riscos

Com participação popular recorde, cidade mobiliza servidores e dá passo decisivo para se tornar referência em prevenção de desastres no Brasil

A equipe de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos de Angra dos Reis reuniu dezenas de servidores municipais da Prefeitura de Angra dos Reis durante dois dias, 20 e 21 de maio, de intensas atividades no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara.

A oficina teve como objetivo central elaborar um planejamento estratégico municipal focado na redução dos riscos de desastres, envolvendo diversas secretarias e autarquias municipais, tendo como outros objetivos a integração e troca de experiências; a formação dos servidores sobre conceitos e práticas para redução de riscos; o levantamento do cenário atual de ações para redução de riscos realizadas pelos órgãos municipais; e a elaboração de um plano de ação para redução de riscos.

As dezenas de indicações de ações de redução de riscos feitas pelos moradores de 35 comunidades foram apresentadas e consideradas durante a oficina, reforçando o caráter participativo de elaboração do PMRR, que já totaliza mais de 3.000 participações neste último ano.

A avaliação pelos servidores participantes foi extremamente positiva, gerando um resultado fundamental para a construção de um plano participativo para tornar nossa Angra mais segura e resiliente a desastres.

O PMRR é um instrumento estratégico que visa identificar, mapear e planejar intervenções em locais com maior suscetibilidade a deslizamentos. Iniciado em abril de 2024, o plano tem previsão de conclusão para setembro de 2025 e é estruturado em cinco etapas: planejamento da execução, mapeamento de risco, elaboração do plano, levantamentos complementares, sumário executivo e devolutivas.

Segundo o secretário de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis, Fábio Jr., o plano representa um avanço histórico para o município.



– Estamos construindo um instrumento técnico e participativo que vai nos ajudar a salvar vidas e a planejar uma cidade mais segura. O PMRR nos permite agir com base em dados concretos, priorizando áreas onde a população está mais exposta aos riscos. É um passo essencial para uma gestão preventiva, integrada e sustentável – destacou o secretário.

Angra dos Reis é um dos 20 municípios selecionados em todo o Brasil, e um dos dois do estado do Rio de Janeiro, para receber o projeto.

A elaboração do PMRR de Angra dos Reis é executada e coordenada pelo Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, sob coordenação geral e financiamento da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades e apoio da Fiocruz.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato n° 001/2024/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNOSTICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO: TOMÓGRAFO 64 CANAIS COMPLETO COM SISTEMA DE INJEÇÃO, INCLUINDO INSUMOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS INERENTES A DEMANDA, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2025 e término em 16/04/2026.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 171.881,50 (cento e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 6,53% (seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato e especificado dentre às fls. 886 do Processo Administrativo n° 2023032518. Deste modo, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 2.801.577,50 (dois milhões e oitocentos e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho n° 27.2702.10.302.0228.2699.339039.16000000, Ficha n° 20251146, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 956, de 16/04/2025, no valor de R\$ 290.000,00; Programa de Trabalho n° 27.2701.10.302.0228.2699.339039.16210000, Ficha n° 20251147, tendo sido emitida a Nota

de Empenho nº 957, de 16/04/2025, no valor de R\$ 1.563.396,63;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 946 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 045/2025/SSA.SUGEH às fls. 1045 e 1046, constantes do Processo Administrativo nº 2023032518.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

PUBLICADA ANTERIORMENTE NA PÁGINA 31 DO B.O. Nº 2120, DE 13 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SDSP Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2025

LEIA-SE:

PORTARIA SDSP Nº 99, DE 12 DE MAIO DE 2025

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 127/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 203/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e AMILCAR JORDÃO CALDELLAS, JÚNIOR, LIVIA PEREIRA CALDELLAS, MARIANA CALDELLAS CORREA, LAÍS VITORIA CALDELLAS CORREA e MARCELA CALDELLAS CORREA, firmado em 07/11/2022, com fulcro no art. 67, da Lei

Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Gestão do Contrato nº 203/2022/SSA, processo nº 2022014857, cujo objeto é alocação do imóvel localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 7005, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.107.0640.001, com 1071,15m² de área total construída, para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas (CEM JAPUÍBA), três módulos de ESF's e implantação do módulo IV.

Art. 2º. Fica designado a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado a servidora CAROLINA BICALHO MARQUÊS, matrícula nº 32612, para exercer a suplência da fiscalização, e o servidor JANSER LEANDRO BULHÕES CORRÊA, matrícula nº 32695, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 90015/2024, e o Contrato nº 171/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, firmado em 21/08/2024, com fulcro no art. 67, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Fica designado o servidor WILLIAN NASCI-

MENTO SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a gestão do contrato nº 171/2024/SSA, processo nº 2023042315, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024.

Art. 2ª – Ficam designados os servidores WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, e Leandro Oliveira Campos, matrícula nº 32750, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam designados os servidores DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula nº 27128, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercerem a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

LEI Nº 4.480, DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA E INSTITUI NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR A CARREIRA DE AGENTE TRIBUTÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com 20 (vinte) vagas para o Cargo de Agente Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, instituindo-o no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, de que trata a Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, os mesmos serão enquadrados no Grupo Funcional da Infraestrutura.

Art. 2º A investidura no cargo de Agente Tributário depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o respectivo edital, para a classe e padrão iniciais.

Art. 3º Os requisitos necessários para a investidura e as atribuições do cargo são os constantes do Anexo I.

Art. 4º Os Agentes Tributários serão lotados na Secretaria de Finanças, não podendo ter exercício em serviço ou repartição diferente dessa, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 5º O desenvolvimento funcional do Agente Tributário tem por objetivo:

I – incentivar a melhoria do desempenho na execução das atribuições do cargo;

II – oferecer perspectivas de progressão na carreira;

III – incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições do cargo.

Art. 6º O desenvolvimento funcional dá-se por Progressão e Promoção.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Art. 7º Os procedimentos de progressão e promoção obedecerão às normas instituídas nas Seções I e II do Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006.

CAPÍTULO III DO VENCIMENTO

Art. 8º O vencimento do cargo de Agente Tributário, expresso em Classes e Padrão é organizado na conformidade do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 9º São deveres dos integrantes da carreira de Agente Tributário

rio, dentre outras previstas em Lei:

- I - desempenhar com zelo e justiça os serviços a seu cargo;
 - II - zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração tributária e pela correta aplicação da legislação tributária;
 - III - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolva diretamente os interesses da Administração Tributária;
 - IV - representar à autoridade competente sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais, bem como qualquer situação definida em Lei como crime;
 - V - busca do aprimoramento contínuo, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária;
 - VI - relacionar-se com cordialidade e presteza com as autoridades superiores e com os contribuintes, mantendo a dignidade e a independência profissional, e zelando pelas prerrogativas do cargo;
 - VII - apresentar-se, no exercício de suas funções, de forma condizente com o cargo que exerce, tanto no aspecto de apresentação pessoal, como na conduta moderada, onde seus atos;
 - VIII - expressões, forma de comunicação e comportamento demonstrem equilíbrio, sobriedade e discrição;
 - IX - zelar pelo prestígio da categoria, da dignidade profissional e do aperfeiçoamento de sua instituição;
 - X - assistir, assessorar e prestar apoio, quando solicitado ou quando presenciar procedimentos fiscais, nos quais o colega esteja sofrendo ou na iminência de sofrer qualquer forma de embaraço ao desempenho de suas atribuições.
- Art. 10. Além das vedações inerentes à sua condição de servidor público civil, é vedado aos integrantes da carreira de Agente Tributário, exceto o servidor aposentado, mesmo em licença ou afastamento de qualquer natureza:
- I - exercer qualquer outra atividade incompatível com o exercício da função, na forma da Lei;
 - II - exercer assessoria ou consultoria em matéria tributária, contábil e de auditoria em matéria tributária, para contribuintes;
 - III - participar de sociedade comercial, exceto na forma da Lei;
 - IV - exercer, cumulativamente, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças desenvolverá programas de qualificação para o Agente Tributário, em parceria com a Subsecretaria de Treinamento da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal, com vistas a:
- I - formação inicial e preparação do Agente Tributário para o exercício das atribuições do cargo, propiciando-lhe conhecimento, métodos, técnicas e habilidades;

II - preparação do Agente Tributário para o exercício de função de coordenação e assessoramento.

Art. 12. O Secretário Municipal de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciará as normas regulamentadoras desta Lei, fazendo-as encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, que em 30 (trinta) dias fará publicar e circular o respectivo Decreto.

Art. 13. As despesas com a aplicação desta Lei correm à conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 14. O Anexo I da presente Lei passam a fazer parte integrante da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, para todos os efeitos legais.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

ANEXO I

I - AGENTE TRIBUTÁRIO

II - OBJETIVO:

Auxiliar no incremento da arrecadação e a prática da fiscalização em padrões de eficiência e qualidade exigidos pela demanda fiscal do Município, mediante o reconhecimento dos resultados alcançados.

III- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- 1 - Executar tarefas relativas à preparação de processos administrativos fiscais, dando-lhes a devida forma, para possibilitar o cumprimento das formalidades legais;
- 2 - Elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitado referentes à sua área;
- 3 - Realizar pesquisa e seleção de textos jurídicos de natureza fazendária, quando solicitado por seus superiores;
- 4 - Atender o público em geral, averiguando suas necessidades para prestar informações, instruir sobre o cumprimento da legislação tributária ou encaminhá-los;
- 5 - Executar tarefas auxiliares de registro e manuseio de documentos fiscais;
- 6 - Examinar os documentos recebidos, verificando sua exatidão, procedendo de acordo com as normas, para possibilitar o processamento dos mesmos e assinalando os itens comuns;
- 7 - Consultar, dar andamento, fazer o controle e informar processos administrativos no setor onde atue;
- 8 - Coletar dados referentes a informações solicitadas examinando documentos ou realizando averiguações, para elaborar as respostas;

- 9 - Conferir e expedir guias de tributos e multas;
- 10 - Conferir e expedir certidões, demonstrativos e outros documentos a serem entregues ao contribuinte ou anexados a processos administrativos;
- 11 - Proceder registros em sistema informatizado por decisão administrativa ou judicial e demais hipóteses legalmente previstas;
- 12 - Proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração fazendária, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação e para se atualizar em questões relativas à aplicação das leis e regulamentos sobre assuntos tributários;
- 13 - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças

IV- REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Haver concluído a licenciatura plena ou bacharelada em todos os cursos de graduação

V- RECRUTAMENTO:

Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL 300**VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de Agente Tributário, Referência 301 e 302, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - CARGA HORÁRIA:

35 horas semanais e 175 horas mensais

LEI Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2025**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 27 DA LEI Nº 3.998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Lei Municipal nº 3.998, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O auxílio financeiro para a Família Guardiã na Família Extensa ou com vínculo afetivo será concedido no valor de 01 (um) salário mínimo vigente pela guarda de uma criança ou adolescente, majorando-se o referido auxílio em 20% (vinte por cento) por cada criança ou adolescente que for acolhido pela mesma família e

observando-se em todos os casos o que dispõem os artigos 24 a 26 desta Lei, no que couber.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Prefeito

LEI Nº 4.482, DE 26 DE MAIO DE 2025**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CDA - APATEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CDA - APATEA). CNPJ: 57.376.850/0001-06, localizada na Rua Luís Cândido Nº 12, no bairro Japuiba.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública, estarão condicionados ao cumprimento Legislação Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

LEI Nº 4.483, DE 26 DE MAIO DE 2025**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECEREM OPÇÕES DE PAGAMENTO ANTES DE SUSPENDER O SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água, gás e energia elétrica no âmbito da cidade de Angra dos Reis deverão, obrigatoriamente, oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes no ato do corte do serviço fornecido.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão oferecer a opção de pagamento por meio de cartão de crédito, débito ou pix.

Parágrafo único. A máquina de cartão para o referido pagamento do débito será de porte obrigatório dos agentes concessionários que efetuem as suspensões de fornecimento.

Art. 3º A possibilidade de pagamento do débito deverá ser ofertada no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço.

Parágrafo único. O pagamento do débito impossibilitará a suspensão do fornecimento do serviço.

Art. 4º Estando o agente concessionário desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (documento SEI 00220134), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000002

II. OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsource-

ing de impressão, com a disponibilização de impressoras de rede, com fornecimento de insumos (exceto papel).

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

V. CNPJ: 08.312.567/0001-05 .

VI. ENDEREÇO: Av. Júlio de Sá Bierrenbach ALM, 65, Bloco 001, Sala 0509 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais) em 12 prestações mensais de R\$ 1.230,00.

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00326829), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90001/2025/ANGRAPREV, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual o relatório consta no Doc. SEI nº 00421209.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.217 3.33904016.18020000, ficha 20250684.

X. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, § único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 131/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000227, tendo como empresa contratada a **INOVA RIO MATERIAIS ELETRICOS E DESCARTAVEIS LTDA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo objeto é o registro de preço nº 046/2025, para aquisição de materiais de limpeza, itens nº 62, 63, 64, para atender as necessidades do Angraprev.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369**, como titular, e a servidora **ESTER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2500368**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 143/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000221, tendo como empresa contratada a **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREI-**

RA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo o objeto é o registro de preço nº 039/2025, para aquisição de materiais de limpeza, item nº 16, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369**, como titular, e a servidora **ESTER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2500368**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 145/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000222, tendo como empresa contratada a **NL SANTOS COMERCIO LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo o objeto é o registro de preço nº 040/2025, para aquisição de materiais de limpeza, itens nº 26, 49, 53, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369**, como titular, e a servidora **ESTER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2500368**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº148/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo SEI-2025-23000002, tendo como empresa contratada a **MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com a disponibilização de impressoras de rede, com fornecimento de insumos (exceto papel).

Art. 2º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, Matrícula nº 17345**, como titular, e o servidor **GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA, Matrícula nº 2500317**, suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGREPREV

DECRETO Nº14.139, DE 26 DE MAIO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão pertencente a estrutura da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
14.1.3	Assessoria de Gestão Urbana	CC-3	SUPJ.ASGU

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
14.1.6	Assessoria de Orçamento	CC-3	SUPJ.ASSOR

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior:

ASSESSOR DE ORÇAMENTO

Competência: Assessorar o Secretário no detalhamento do orçamento de obras e projetos.

Atribuições:

1. Analisar os projetos e as metodologias construtivas, garantindo o detalhamento do escopo no fechamento do orçamento;
2. Realizar orçamento, cálculo do custo de obras e levantamento de quantitativos, promovendo a gestão de custos;
3. Realizar planejamento e gerenciamento de obras com ênfase no orçamento;
4. Realizar administração dos contratos de obras públicas da Secretaria;
5. Orientar e informar os demais setores da SUPJ nas questões técnicas pertinentes às composições de custos inerentes aos orçamentos sob sua coordenação;
6. Coordenar as atividades inerentes ao setor.
7. Outras atribuições afins.

Art. 3º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão, sendo remanejado da estrutura da Secretaria de Articulação Governamental, para a estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer:

10.0.6	Coordenação Técnica Administrativa (Gabinete do Vice Prefeito)	CT	SAG.CTGVP
20.2.1.2.2.2	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (totalizando 03 cargos com essa nomenclatura na SEL)	CT	SEL.CTAPO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024-C**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0020/2024-C

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de nutrição parenteral por via central e periférica, que atendam às demandas do Hospital Municipal da Japuiba – HMJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 e/ou no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua dos Cravos, nº 55, Nova Piam, Belford Roxo – RJ CEP: 26.115-090, Telefone: (21) 3950-2122 / (21) 99609-2077 e e-mail: licitacoes@medkahospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.637/0001-32, representada neste ato por **Rodrigo de Figueiredo Addison**, portador da carteira de identidade nº 047.xxx.xxx-19/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-11, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0020/2024-C, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024, Processo Administrativo nº 2023047009, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024-C.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 11/06/2025 e término em 10/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON

REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DISPENSA N° 001/2025/SEL

Processo n° SEI-2025-08000135, o Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1° – OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de bombas para piscina, para atender as demandas do polo esportivo de natação ministrado pela Secretaria de Esporte e Lazer.

2° – FAVORECIDO: TRE FARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.655.582/0001-32.

3° – VALOR TOTAL: R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais).

4° – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

5° – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de acordo com o item 4 do Termo de Referência, DOC-SEI-00382882.

6° – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado de acordo com o Mapa de Preços, DOC-SEI-00441498.

7° – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal n° 14.133/2021.

8° – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n° 20250600, Dotação Orçamen-

tária n° 20.2028.04.122.0204.2002.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° SEI-2025-08000135, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de TRE FARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.655.582/0001-32, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REVOGAÇÃO**PROCESSO N° 2024025279**

Considerando a alteração da estrutura administrativa e os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico n° 90.051/2024**, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para apoio operacional, brigada de incêndio e apoio de produção, para atuar no Continente e na Ilha Grande, na baixa e alta temporada, para atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/SEINF

O Sr. Secretário Extraordinário de Infraestrutura, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A., com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-29000210

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.

III – CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV – ENDEREÇO: Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, 5º ao 7º andares, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para realocação/adequação de rede elétrica na Estrada Beira Rio – Bracuhy.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 70.981,18 (setenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor exclusivo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta de Preços (DOC-SEI-00403817).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251706
Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.1002.339039.17510000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-29000210.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2022/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO (CAPITAL), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/03/2025 e término em 29/03/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 23.497,50 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000000, Ficha nº 20251033, Nota de Empenho nº 896, de 28/03/2025, no valor de R\$ 17.832,35 (dezesete mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI N° 004/2025/SSA.SUPCAR às fis. 480 e através do Formulário de Solicitação de Empenho n° 040/2025/SUPCAR, de 28/03/2025, às fis. 532 e 533, constantes do Processo Administrativo n° 2021025032.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 396/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI N°2024-01005342, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a empresa **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA** com fundamentação da Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **Luciano Augusto de Oliveira Almeida** - Matrícula n° 22024 para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços n° 034/2025/SMGP, realizada através do SEI-2024-01005342 cujo objeto é a “**Registro de Preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite**”.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo** – Matrícula n° 11776, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 034/2025/SMGP, realizada através do Processo n° SEI-2024-01005342, cujo objeto é o “**Registro de Preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite**”.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores **Edson Gama Fontes** – Matrícula n° 3295 e **José Peres de Araújo Neto** – Matrícula n° 12285, para exercer, respectivamente, a **suplência da gestão e fiscalização** citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 26 de maio de 2025.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 397/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-01005342, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a empresa **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com fundamentação da Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **Luciano Augusto de Oliveira Almeida** - Matrícula n° 22024 para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços n° 033/2025/SMGP, realizada através do SEI-2024-01005342 cujo objeto é a “**Registro de Preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite**”.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo** – Matrícula n° 11776, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 033/2025/SMGP, realizada através do Processo n° SEI-2024-01005342, cujo objeto é o “**Registro de Preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite**”.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores **Edson Gama Fontes** – Matrícula n° 3295 e **José Peres de Araújo Neto** – Matrícula n° 12285, para exercer, respectivamente, a **suplência da gestão e fiscalização** citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 398/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-01005342, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a empresa **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA**, com fundamentação da Lei n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **Luciano Augusto de Oliveira Almeida** - Matrícula n° 22024 para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços n° 032/2025/SMGP, realizada através do SEI-2024-01005342 cujo objeto é a “**Registro de Preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite**”.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo** – Matrícula n° 11776, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 032/2025/SMGP, realizada através do Processo n° SEI-2024-01005342, cujo objeto é o “**Registro de Preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite**”.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores **Edson Gama Fontes** – Matrícula n° 3295 e **José Peres de Araújo Neto** – Matrícula n° 12285, para exercer, respectivamente, a **suplência da gestão e fiscalização** citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 387/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-15003320, Memorando SSA/ASGAB N°680.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **RONIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula n°190669, Carteira Nacional de Habilitação 04667796696, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 395/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-15003552, Comunicação Interna (CI) SSA/SUGEH N°1195.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **CASSIA REGINA LAPORT**, matrícula n°4501658, Carteira Nacional de Habilitação 00055218381, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 06 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 147/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025015191 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **REGINALDO DA SILVA GARCIA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 2739, Referência 204, Padrão “O”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 149/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023007180 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **ASTERIO JULIO MAIA**, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4578, Classe Especial, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 150 / 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “m”, da Lei nº 4037, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor **FERNANDO DE MORAES RIBEIRO**, Técnico Previdenciário, matrícula 2500262, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição ao servidor Carlos Renato Pereira Gonçalves, matrícula 1589.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 151/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIALDOMUNICÍPIODEANGRADOSREIS–ANGRAPREV, no uso da atribuição legal de que trata o Anexo I, inciso I, alíneas “b” e “d” da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e fundamentado no artigo 116, parágrafo único da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **MATHEUS FERNANDES LOPES**, analista previdenciário, matrícula 2500273, para atuar como gestor de recursos do RPPS do Município e, especialmente, autorizar aplicações e resgates mediante a assinatura do correspondente formulário “Autorização de Aplicação e Resgate – APR”, previsto no artigo 166 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e fundamentada na Resolução CMN nº

4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 022/2025/SPG

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal Titular a servidor(a) ISABELA PAULA DE ALMEIDA – ,matrícula 32548, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 2025-13000500, Evento da indústria de parques, atrações e entretenimento do Brasil. Tem o objetivo de reforçar a importância deste setor no cenário do turismo brasileiro, proporcionar networking e promover conteúdo, boas práticas e tendências. Em 2025, será realizada a 6ª edição do evento. Em dois dias 14 a 16 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Campos do Jordão, o evento debate os principais temas da indústria. É uma excelente oportunidade para apresentação de produtos e serviços, para os players e líderes deste segmento. , para atender a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Designar como Fiscal Suplente o servidor(a) ADVANICE CIRINO QUEIROZ, matrícula 32656, para substituir o Fiscal Titular nos casos de impedimentos legais ou eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N° 055/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Reforma e adequação elétrica na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (subestação)

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 330.278,20** (trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025-12000361 (Id. 00422782), que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Nota de Empenho nº 1686** de 16/05/2025 no valor de **R\$ 330.278,20** (trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Ficha nº 20250432, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.452.0220.2068.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo** nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 056/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Reforma parcial do Teatro Theophilo Massad, incluindo a sala de audiovisual e demais pontos necessários.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 60 (sessenta dias) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: - O valor global do presente termo corresponde a R\$ 239.786,48 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025- 12000371 (Id. 00427747), que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1685 de 16/05/2025 no valor de R\$ 239.786,48 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), Ficha nº 20250432, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.452.0220.2068.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação** em despacho de id. 00452748 – (SEI-2024-12000371).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2025/SOH

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023000904 – **CONTRATO 108/2023** – referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REIS – MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ**”.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de 30/04/2025

Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 111/2024/SSA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo nº 005 ao contrato nº 111/2024/SSA, referente à CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE (ESF) VILA DA PETROBRAS - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/05/2025 e término em 11/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso I, §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico ID. 00392784, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, constante no ID. 00423487 (SEI-2025-12000320), referente ao processo administrativo nº 2022019666,

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E RONALDO RO-

DRIGUES DA SILVA .

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, reajuste e alteração dos dados bancários do Contrato nº 018/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Costa do Sol, s/nº, Gamboa, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.18.014.0805.001, para instalação e funcionamento da ESF GAMBOA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/10/2024 e término em 30/09/2026.

VALOR:O valor do presente reajuste é de R\$ 164,27 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP-M, corresponde a 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1979. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 43.533,48 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais, e quarenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 45.504,72 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais, e setenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.792,06 (três mil, setecentos e noventa e dois reais, e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.30 1.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 2041782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1379, de 08/08/2024, no valor de R\$ 10.883,37 (dez mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.1 0.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 2041782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1976 de 30/10/2024, no valor de R\$ 492,81 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 091/2024/SUAPR, às fls. 1985-1986, e da Autorização às fls. 1935, constantes do Processo Administrativo nº 2016008118.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SR. PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERRADEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 047/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) com base no IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), do Contrato de Locação nº 047/2019, referente a locação do terreno sito à Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, com área de 1.259,20m² de área construída.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 51 da Lei 8.245/91 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2025 e término em 13/05/2026.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 84.897,24 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.074,77 (sete mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.33903615, Fonte: 15000000, Ficha: 20250338 e Nota de Empenho nº Nº 1669, de 13/05/2025, no valor de R\$ 53.768,33 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública no empenho nº 1669, constante do processo administrativo Sei nº 2024-16001429.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EDITAL Nº 001/2025/IMAAR

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA

Representante das entidades de classe – arquiteto: Instituto de Arquitetos e Urbanistas (IAU).

Titular: Wiliam José Aleluia Pinheiro
Suplente: Douglas Stephen Sant`anna da Silva

Representante das Associações de Moradores – 2º Distrito: Associação de Moradores e Amigos do Bairro Nova Angra.

Titular: Nadir Moreira da Silva
Suplente: Ubirajara Nascimento dos Reis

Representante da Entidade do Segmento Comercial: Porto Bracuhy Imóveis LTDA.

Titular: Daniel Lana de Souza
Suplente: Raphael Barroso dos Santos

Representante da Entidade do Segmento Rural: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angra dos Reis.

Titular: Maria de Fátima Barra
Suplente: Silvia da Silva Rodrigues

Representante da Entidade do Segmento Sindical: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis.

Titular: Marta Cristina Fernandes da Silva
Suplente: Maria Aparecida Ramos

Representante da Entidade do Segmento Turístico: Associação Empresarial e Turística de Angra dos Reis Convention & Visitors Bureau

Titular: Ulisses Lisboa Covas

Suplente: Francisco Rendo Calvo

Representante da Entidade do Segmento Pesqueiro: Cooperativa de Produtores da Pesca de Angra dos Reis LTDA – PROPESCAR

Titular: Wilson Serafim dos Reis

Suplente: Eliézer Rosa

Representante da Entidade Ambientalista: Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande.

Titular: Ulisses Cleiton Mansur Ferreira

Suplente: Rafael Marques dos Santos

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO N°: 2023016702 – Contrato n° 095/2024/SSA

O Secretário de Saúde, no uso de sua atribuição, resolve aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao **LABORATÓRIO CAR- RION LTDA**, CNPJ n° 32.847.517/0003-79, em razão de descumprimento contratual apurado.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 977/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI n° 2025-16000977,

RESOLVE:

DISPENSAR MOZART GONZAGA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 4512, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial, da Superintendência do Centro Integrado Operações de Segurança Pública, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 978/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CAROLINA CRISTINA DE LIMA BARBOSA, matrícula 30016, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão Operacional, da Assessoria Operacional, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA N° 979/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.139 de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR CAROLINA CRISTINA DE LIMA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Orçamento, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

PORTARIA N° 980/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LARISSA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 27999, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Operacional, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA N° 981/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LARISSA OLIVEIRA DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Projeto de Paisagismo, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA N° 982/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.139 de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ANA PAULA FIGUEIREDO INÁCIO, matrícula 32833, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA N° 983/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.139 de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA FIGUEIREDO INÁCIO, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Operacional, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 984/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROGÉRIO DE ALMEIDA PONTES, matrícula 28934, da interinidade, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 985/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RODOLFO ORION LEBRES BONTEMPO, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Transformação Digital, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 003/2025/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto n.º 13.076 de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES**, Representante Fazendária, matrícula n.º 18.219, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, nas ausências justificadas do Sr. Presidente de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE MAIO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR**PORTARIA Nº 009/2025/PGM**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, **Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **RAFAELA PIMENTA SERRÃO**, matrícula nº 32.602, ao cargo de gestora do Contrato nº 044/2022 em substituição a servidora FERNANDA SOUZA DE MENEZES, matrícula 32.628, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia especializado em direito de Petróleo e Gás Natural, para correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties, através de medidas Judiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MAIO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.484, DE 27 DE MAIO DE 2025**AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Art. 1º Os valores referentes aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente e suplementar da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Angra dos

Reis ficam reajustados em 09% (nove por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, os valores dos vencimentos passam a serem os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O reajuste e as vantagens previstas nesta Lei não englobam os servidores ocupantes de Cargos de Assessor Parlamentar e demais cargos cujo provimento ocorre por livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, verba de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a serem pagos mensalmente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos e aos de provimento em comissão pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O abono pecuniário previsto no *caput* do presente artigo é extensível aos Parlamentares por ocasião da percepção dos respectivos subsídios.

Art. 4º Fica instituído Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação natalino, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a serem pagos por ocasião do pagamento da gratificação natalina, em prestação única e sempre no mês de dezembro para servidores e Parlamentares.

Parágrafo único. O Abono instituído neste dispositivo depende de prévia análise e suficiência financeira e orçamentária a ser realizada por determinação da Presidência da Casa Legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos, a serem contados a partir do dia 01 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO PERMANENTE

Ano 2025

Mecanismo	2,0%	Venc. Histórico	Venc. Atual	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
				A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
Automático	6,0%	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Auxiliar Legislativo I	I	4.605,11	5.019,57	5.320,74	5.427,16	5.752,79	5.867,84	6.219,91	6.344,31	6.724,97	6.859,47	7.271,04	7.416,46	7.861,45	8.018,68	8.499,80	8.669,79	9.189,98	9.373,78	9.936,21	10.134,93	12.161,92	12.405,16
Auxiliar Legislativo II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Aux. Legislativo III	III	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Assistente Legislativo I	I	4.605,11	5.019,57	5.320,74	5.427,16	5.752,79	5.867,84	6.219,91	6.344,31	6.724,97	6.859,47	7.271,04	7.416,46	7.861,45	8.018,68	8.499,80	8.669,79	9.189,98	9.373,78	9.936,21	10.134,93	12.161,92	12.405,16
Assistente Legislativo II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Assistente Legislativo III	III	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Editor de Vídeo I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Editor de Vídeo II	II	4.605,11	5.019,57	5.320,74	5.427,16	5.752,79	5.867,84	6.219,91	6.344,31	6.724,97	6.859,47	7.271,04	7.416,46	7.861,45	8.018,68	8.499,80	8.669,79	9.189,98	9.373,78	9.936,21	10.134,93	12.161,92	12.405,16
Editor de Vídeo III	III	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Operador de Vídeo I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Operador de Vídeo II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Técnico de Recursos Humanos I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Técnico de Recursos Humanos II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Redator I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.436,34	14.725,07
Redator II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.878,84	19.878,84
Contador I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.436,34	14.725,07
Contador II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.878,84	19.878,84
Analista de Sistemas I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.436,34	14.725,07
Analista de Sistemas II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.878,84	19.878,84
Analista Parlamentar I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.436,34	14.725,07
Analista Parlamentar II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.878,84	19.878,84
Designer I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.436,34	14.725,07
Designer II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.878,84	19.878,84

Cinegrafista I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Cinegrafista II	II	4.605,11	5.019,57	5.320,74	5.427,16	5.752,79	5.867,84	6.219,91	6.344,31	6.724,97	6.859,47	7.271,04	7.416,46	7.861,45	8.018,68	8.499,80	8.669,79	9.189,98	9.373,78	9.936,21	10.134,93	12.161,92	12.405,16
Cinegrafista III	III	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Assistente de Produção e Cerimonial I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Assistente de Produção e Cerimonial II	II	4.605,11	5.019,57	5.320,74	5.427,16	5.752,79	5.867,84	6.219,91	6.344,31	6.724,97	6.859,47	7.271,04	7.416,46	7.861,45	8.018,68	8.499,80	8.669,79	9.189,98	9.373,78	9.936,21	10.134,93	12.161,92	12.405,16
Assistente de Produção e Cerimonial III	III	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Operador de Audio I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Operador de Audio II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Fotógrafo I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Fotógrafo II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Técnico de Informática I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Técnico de Informática II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Técnico Administrativo I	I	4.250,88	4.633,46	4.911,47	5.009,70	5.310,28	5.416,48	5.741,47	5.856,30	6.207,68	6.331,83	6.711,74	6.845,98	7.256,74	7.401,87	7.845,98	8.002,90	8.483,08	8.652,74	9.171,90	9.355,34	11.226,41	11.450,94
Técnico Administrativo II	II	5.313,61	5.791,83	6.139,34	6.262,13	6.637,86	6.770,62	7.176,85	7.320,39	7.759,61	7.914,81	8.389,70	8.557,49	9.070,94	9.252,36	9.807,50	10.003,65	10.603,87	10.815,94	11.464,90	11.694,20	14.033,04	14.313,70
Arquivista I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.336,34	14.725,07
Arquivista II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.489,05	19.878,84
Analisa de Suporte I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.336,34	14.725,07
Analisa de Suporte II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.489,05	19.878,84
Biólogo I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.336,34	14.725,07
Biólogo II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.489,05	19.878,84
Engenheiro Civil I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.336,34	14.725,07
Engenheiro Civil II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.489,05	19.878,84
Assistente Social I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.336,34	14.725,07
Assistente Social II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.489,05	19.878,84
Jornalista I	NSI	5.466,32	5.958,29	6.315,79	6.442,10	6.828,63	6.965,20	7.383,11	7.530,77	7.982,62	8.142,27	8.630,81	8.803,43	9.331,63	9.518,26	10.089,36	10.291,15	10.908,62	11.126,79	11.794,40	12.030,28	14.336,34	14.725,07
Jornalista II	NSII	7.379,53	8.043,69	8.526,31	8.696,84	9.218,65	9.403,02	9.967,20	10.166,54	10.776,54	10.992,07	11.651,59	11.884,62	12.597,70	12.849,65	13.620,63	13.893,05	14.726,63	15.021,16	15.922,43	16.240,88	19.489,05	19.878,84
Procurador Jurídico I	NSPI	8.877,81	9.676,81	10.257,42	10.462,57	11.090,32	11.312,13	11.990,86	12.230,68	12.964,52	13.225,81	14.017,24	14.297,58	15.155,43	15.458,54	16.386,06	16.713,78	17.716,60	18.070,94	19.155,19	19.538,30	23.445,95	23.914,87
Procurador Jurídico II	NSPII	11.985,01	13.063,66	13.847,48	14.124,43	14.971,90	15.271,33	16.187,61	16.511,37	17.502,05	17.852,09	18.923,21	19.301,68	20.459,78	20.868,98	22.121,11	22.563,54	23.917,35	24.395,69	25.859,44	26.376,63	31.651,95	32.284,99

Por Mercetimento		Vencimento		A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
		Atual		A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
Zelador	1.853,17	1.964,36	2.003,65	2.123,87	2.166,35	2.296,33	2.342,26	2.482,79	2.532,45	2.684,39	2.738,08	2.902,37	2.960,41	3.138,04	3.200,80	3.392,85	3.460,71	3.668,35	3.741,71	4.490,06	4.759,46		
Motorista	3.046,47	3.229,26	3.293,85	3.491,48	3.561,31	3.774,99	3.850,49	4.081,52	4.163,15	4.412,93	4.501,19	4.771,26	4.866,69	5.158,69	5.261,86	5.577,58	5.689,13	6.030,48	6.151,09	7.381,30	7.824,18		
Telefonista	3.046,47	3.229,26	3.293,85	3.491,48	3.561,31	3.774,99	3.850,49	4.081,52	4.163,15	4.412,93	4.501,19	4.771,26	4.866,69	5.158,69	5.261,86	5.577,58	5.689,13	6.030,48	6.151,09	7.381,30	7.824,18		
Agente de Segurança	3.593,41	3.811,13	3.887,36	4.120,60	4.203,01	4.455,19	4.544,29	4.816,95	4.913,29	5.208,09	5.312,25	5.630,98	5.743,60	6.088,22	6.209,98	6.582,58	6.714,24	7.117,09	7.259,43	8.711,32	9.294,00		
Agente de Administrativo	4.201,98	4.454,10	4.543,18	4.815,77	4.912,09	5.206,82	5.310,95	5.629,61	5.742,20	6.086,73	6.208,47	6.580,98	6.712,60	7.115,35	7.257,66	7.693,12	7.846,98	8.317,80	8.484,15	10.180,99	10.791,85		
Praticante de Eletrotécnica	4.201,98	4.454,10	4.543,18	4.815,77	4.912,09	5.206,82	5.310,95	5.629,61	5.742,20	6.086,73	6.208,47	6.580,98	6.712,60	7.115,35	7.257,66	7.693,12	7.846,98	8.317,80	8.484,15	10.180,99	10.791,85		
Operador de Comput	4.201,98	4.454,10	4.543,18	4.815,77	4.912,09	5.206,82	5.310,95	5.629,61	5.742,20	6.086,73	6.208,47	6.580,98	6.712,60	7.115,35	7.257,66	7.693,12	7.846,98	8.317,80	8.484,15	10.180,99	10.791,85		
Conduor Motorista	4.738,12	5.022,41	5.122,86	5.430,23	5.538,83	5.871,16	5.988,59	6.347,90	6.474,86	6.863,35	7.000,62	7.420,65	7.569,07	8.023,21	8.183,68	8.674,70	8.848,19	9.379,08	9.566,66	11.480,00	12.168,80		
Oficial de Manuten	5.010,03	5.310,63	5.416,85	5.741,86	5.856,70	6.208,10	6.332,26	6.712,19	6.846,44	7.257,22	7.402,37	7.846,51	8.003,44	8.483,65	8.653,32	9.172,52	9.355,97	9.917,33	10.115,67	12.138,81	12.867,14		
Agente Legislativo	5.589,04	5.924,38	6.042,87	6.405,44	6.533,55	6.925,56	7.064,08	7.487,92	7.637,68	8.095,94	8.257,86	8.753,33	8.928,40	9.464,10	9.653,38	10.232,59	10.437,24	11.063,47	11.284,74	13.541,69	14.354,19		
Mestre de Som	5.596,93	5.932,75	6.051,40	6.414,49	6.542,78	6.935,34	7.074,05	7.498,49	7.648,46	8.107,37	8.269,52	8.765,69	8.941,00	9.477,46	9.667,01	10.247,03	10.451,97	11.079,09	11.300,67	13.560,81	14.374,46		
Oficial Legislativo	6.073,43	6.437,83	6.566,59	6.960,58	7.099,79	7.525,78	7.676,30	8.136,88	8.299,61	8.797,59	8.973,54	9.511,95	9.702,19	10.284,33	10.490,01	11.119,41	11.341,80	12.022,31	12.262,75	14.715,31	15.598,22		
Oficial de Finanças Públicas	6.596,25	6.992,03	7.131,87	7.559,78	7.710,98	8.173,64	8.337,11	8.837,34	9.014,08	9.554,93	9.746,03	10.330,79	10.537,40	11.169,65	11.393,04	12.076,62	12.318,16	13.057,25	13.318,39	15.982,07	16.940,99		
Advogado	7.770,89	8.237,15	8.401,89	8.906,00	9.084,12	9.629,17	9.821,75	10.411,06	10.619,28	11.256,44	11.481,57	12.170,46	12.413,87	13.158,70	13.421,88	14.227,19	14.511,73	15.382,44	15.690,08	18.828,10	19.957,79		

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO SUPLEMENTAR

ANO 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo, sem reajuste, do Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e 7º, § 2º, INCISO III, da Lei nº 8.666/93, bem como demais legislações.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 03/05/2025 e término em 02/05/2026.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 362.906,88 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2285.339039; Ficha nº 20250150; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1635, de 30/04/2025, no valor de R\$ 164.788,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, conforme ID 00403649, constante do processo administrativo nº SEI-2025-01004455, de 01/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-2025-01001571 / 2025-01005305,

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **BRUNO PINEL CARAMASCHI, Docente II**, Matrícula nº 24800, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2024 a 30/12/2024, conforme Processos nº SEI-2025-01001571 / 2025-01005305.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-2025-01001572 / 2025-01006387,

RESOLVE:

Art. 1º- Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **THIAGO DE SOUZA ROSA, Docente II**, Matrícula nº 25102, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2024 a 30/12/2024, conforme Processos nº SEI-2025-01001572 / 2025-01006387,

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 003, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei n° 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta nos Processos n° SEI-2025-01001559 / 2025-01006390,

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto n° 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível inassiduidade habitual tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço durante o período de 12 (doze) meses (09/09/2024 a 19/12/2024), atribuído a **SILVANA NOGUEIRA SCHETINI, Docente II**, Matrícula n° 25764, conforme Processos n° SEI-2025-01001559 / 2025-01006390,

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 004, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei n° 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta nos Processos n° SEI-2025-01001575 / 2025-01006398,

RESOLVE:

Art. 1º-Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto n° 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **EVELYN CAROLINE DOS REIS, Agente Comunitária de Saúde**, Matrícula n° 23323, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2024 a 30/12/2024, conforme Processos n° SEI-025-01001575 / 2025-01006398,

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 986/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n° 14.134 de 23 de maio de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, da interinidade, sem remuneração, da Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 987/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.134 de 23 de maio de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 23 de maio a 07 de junho de 2025, durante as férias do titular, Gláucio Cristiano Maia do Nascimento, matrícula 20043.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.141, DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 340/2025 (DOC. SEI-00485513), do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, até fevereiro 2027, representantes dos seguintes órgãos:

I – SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO (SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS AMBIENTAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS):

Titular: Eric de Souza Santiago

Suplente: Phillippe Mota de Carvalho

II – SECRETARIA-EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Titular: Sérgio Henrique Costa dos Santos

Suplente: Mariana Sampaio de Castro

III – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO:

Titular: Marc Helder Olichon

Suplente: Alexandre Giovanetti Lima

IV – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS:

Titular: Vereadora Jane Roseli Veiga

Suplente: Vereador Charles Neves

V – REPRESENTANTES DO SETOR DE COMÉRCIO:

Titular: José Marcelo Gomes da Silva

Suplente: Aline da Costa F. Martins

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Flávio Henrique de Sá

Suplente: Anderson de Oliveira Monteiro

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: José Essiomar Gomes da Silva

Suplente: Felipe Campos Voto

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DA PESCA (PROPESCAR – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA PESCA DE ANGRA DOS REIS):

Titular: Wilson Serafim dos Reis

Suplente: Eliezer Rosa

IX – REPRESENTANTES DO SETOR DA INDÚSTRIA (PETROBRAS/TRANSPETRO):

Titular: Marcelo Laranjeiras Bragança

Suplente: Daniel Rodrigues Leite

X – REPRESENTANTES DO SETOR DA AGRICULTURA:

Titular: Marilda de Souza Francisco

Suplente: Carmem Pereira Maia

XI – REPRESENTANTES DO SETOR DE TURISMO (ANGRA E ILHA GRANDE CONVENTION & VISITORS BUREAU):

Titular: Klauber Valente

Suplente:

XII – REPRESENTANTES DO SETOR DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS:

Titular: Fernanda Oliveira Lana

Suplente: Ulisses Cleiton Mansur Ferreira

XIII – REPRESENTANTES DO SETOR CREA/RJ:

Titular: Eng. Civil Marcos Aurélio Chagas

Suplente: Daniele Andrade Silva

XIV – REPRESENTANTES DO SETOR COMAM – CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ANGRA DOS REIS:

Titular: Luiz Antônio de Souza Ferreira

Suplente: Jorge Clímaco Mariano

Art. 2º O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, será PRESIDIDO pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis:

Titular: Maurício Lamego Pinho

Suplente: Alba Valéria dos Reis Pereira

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE

ANGRA DOS REIS - IMAAR

PORTARIA SEJIN Nº 176 DE 27 DE MAIO DE 2025

suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 061/2024, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e Livia Lacerda Teixeira, firmado em 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665**, para exercer a gestão do contrato nº 061/2024, processo nº SEI-2024-07000002, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Praia do Aventureiro S/N, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com área de 80 (oitenta) metros quadrados destinado a instalação do alojamento para os profissionais que atuam na E. M. Osório Manoel Correa..

Art. 2º. Fica designado a servidora **ELLEN DE BRITO PEREIRA DIONIZIO, matrícula 29462**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos, matrícula 30.784**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 17214**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025 – PE 90.059/2024

Errata da Ata de Registro de Preços 044/2025 – PE 90.059/2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2092, 20 de março de 2025, páginas 59 a 65.

ONDE SE LÊ:

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, CNPJ 55.389.524/0001-08

LEIA-SE:

O Secretário Executivo De Gestão Educacional, no uso e gozo de

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025 – PE 90.025/2024

Errata da Ata de Registro de Preços 055/2025 – PE 90.055/2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2076 de 26 de fevereiro de 2025, páginas 27 a 32.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES	VALOR TOTAL 60 MESES
1	20	unid.	<p>Multifuncional Grande Porte TIPO V ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>Equipamentos Multifuncionais coloridos de grande porte, conforme especificações abaixo: Especificações Mínimas: Velocidade de Saída: 26 a 40 ppm, em Cores e em P/B (mínimo) Resolução de Cópia/Impressão/Digitalização: 1200 dpi (máximo) Alimentador de Originais: (ARDF): 100 folhas (mínimo) Tamanho de Papel: Máximo até A3 (Duplocarta); Vidro de Exposição: Máximo até A3 (Duplocarta) Cópias Múltiplas: 999 cópias (máximo) Tamanho de Cópia: A3 (Duplocarta) tamanho máximo até A3 Sangrado (sem margens) Capacidade de Entrada: mínimo de 2 gavetas de 500 fls (cada) e bandeja de alimentação manual de 100 fls (mínimo) Capacidade de Saída: 500 folhas (máximo) Gramaturas: 300 g/m² (máximo); Duplex Automático: Padrão Zoom: 25% a 400%, em incrementos de 1% Linguagens de Descrição de página: PCL 5c, PCL 6, inclui Impressão Direta de PDF e TIFF. Resolução Máxima de Impressão: 1200 dpi. Interfaces Padrão: Padrão: Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, Host USB I / F Tipo A, Dispositivo USB I / F Tipo B Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 Bits) SCANNER Resolução do Scanner: Modo Monocromático: 80 ipm (simplex) 1.200 dpi máximo para as configurações atuais P/B; Tamanho de Digitalização: Vidro e ARDF: A3(Duplo-carta); Modo de Digitalização: P&B e Cor Método de Compressão: Preto e Branco: TIFF (MH, MR, MMR); Tons de Cinza, Cores: JPEG Modos Digitalizar-para (Scan-to) suportados: Digitalizar-paraFolder, Digitalização TWAIN via rede, possibilidade de digitalização para mídia USB. Autonomia Mínima: 100.000 páginas/mês SUPORTE RACK: Deve vir acompanhada de rack com rodas para movimentação. Tensão: 120 V, 60 Hz ESPECIFICAÇÃO BASEADA NO MODELO E78330 DA MARCA HP OU SIMILAR (para base na proposta).</p>	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00	R\$ 720.000,00
2	300	unid	<p>MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE TIPO II ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA Equipamentos multifuncionais P&B (impressora, copiadora, scanner) de médio porte, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: Especificações Mínimas: Configuração: De mesa Alimentador de Originais: ARDF de 50 folhas (mínimo) Resolução máxima de Cópia: 600 dpi Escala de cinzas: 256 níveis Tamanho Máximo de Original: Até formato Ofício 2 Tamanho da Cópia: Até formato Ofício 2 Tipo de Cópia: Papel Comum, Envelopes, Transparências Capacidade de Papel Padrão: mínimo de 500 folhas Tamanho do Papel: ofício (máximo), Gramatura do Papel: 120 g/m² (máximo) Zoom: 25% a 400% Recursos Padrão: frente e verso automático Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 Bits) SEGURANÇA: Criptografia/Codificação, Autenticação de Usuário, ID de Usuário, Marcas d'água IMPRESSÃO Velocidade de Impressão: 30 ppm (Mínimo) Interfaces Padrão: Ethernet 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASET, (Opcional) Wireless LAN (IEEE802.11b/g/n), USB 2.0, USB 2.0 (High Speed) Host mínima. Protocolos de Rede: TCP/IP, IPX/SPX, EtherTalk, (compatível com as do mercado) Sistemas Operacionais da Rede: Windows 10 ou superior (64 Bits) Linguagens de Descrição de Página (Fonte): Emulação Postscript/PDF, PCL 6 (XL), XPS, PCL 5e compatível com as do mercado. Resolução de Impressão: 600 dpi (máxima) Recursos Padrão: Impressão Duplex Autonomia Mínima: 20.000 páginas/mês SCANNER Velocidade de Digitalização: mínimo 20 ipm, Resolução de Digitalização mínima de 600 dpi Protocolos: SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA2.0, ICA Disco Rígido interno: mínimo de 80 GB Formatos de Arquivo: PDF Seguro, High compression PDE, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A Recursos Padrão: Digitalização Duplex, Digitalizar para-Pasta e USB Tensão: 120 V ESPECIFICAÇÃO BASEADA Epson WorkForce Pro WFM5799</p>	R\$ 195,00	R\$ 702.000,00	R\$ 3.510.000,00

3	500	unid	IMPRESSORA TIPO II ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA Equipamentos de impressão P&B de pequeno porte, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: Tipo: mesa Tecnologia: Impressão tinta ou laser Resolução: 600 dpi mínimo Velocidade de impressão: 30 ppm (mínimo) Capacidade de entrada (mínimo): 500fls (75 g/m2) Capacidade de saída: 100 folhas (mínimo) Tamanho do Papel: até ofício 2 Gramatura do papel: 120 g/m2 (máximo) Conectividade Padrão: ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX), USB2.0 Drivers: PCL5e, PCL6, PDF Fontes: PCL: Truetype: 10fontes, Intelli: 35 fontes, 1 fonte Bitmap, 13 fontes, PS3: 136 fontes, compatível com as do mercado. Protocolo de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX (disponível com Netware opcional) Padrão impressão: duplex Autonomia Mínima: 40.000 páginas/mês Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 Bits) Tensão: 120 V ESPECIFICAÇÃO BASEADA Epson WorkForce Pro WF-M5299	R\$ 95,00	R\$ 570.000,00	R\$ 2.850.000,00
4	200	unid	SCANNER DE MESA Velocidade de Digitalização: mínimo 20 ipm, Resolução de Digitalização mínima de 600 dpi Protocolos: SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA2.0, ICA Formatos de Arquivo: PDF Seguro, High compression PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A Recursos Padrão: Digitalização Duplex, Digitalizar para-Pasta e USB	R\$ 150,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00
5	50.000	unid	Franquia Colorida A4	R\$ 0,22	R\$ 132.000,00	R\$ 600.000,00
6	1.600.000	unid	Franquia Monocromática A4	R\$ 0,03	R\$ 576.000,00	R\$ 2.880.000,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.484.000,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)						
VALOR TOTAL 60 MESES: R\$ 12.420.000,00 (doze milhões e quatrocentos e vinte mil reais)						

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 60 MESES
1	Multifuncional Grande Porte TIPO V ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Equipamentos Multifuncionais coloridos de grande porte, conforme especificações abaixo: Especificações Mínimas: Velocidade de Saída: 26 a 40 ppm, em Cores e em P/B (mínimo) Resolução de Cópia/Impressão/Digitalização: 1200 dpi (máximo) Alimentador de Originais: (ARDF): 100 folhas (mínimo) Tamanho de Papel: Máximo até A3 (Duplocarta); Vidro de Exposição: Máximo até A3 (Duplocarta) Cópias Múltiplas: 999 cópias (máximo) Tamanho de Cópia: A3 (Duplo-carta) tamanho máximo até A3 Sangrado (sem margens) Capacidade de Entrada: mínimo de 2 gavetas de 500 fls (cada) e bandeja de alimentação manual de 100 fls (mínimo) Capacidade de Saída: 500 folhas (máximo) Gramaturas: 300 g/m ² (máximo); Duplex Automático: Padrão Zoom: 25% a 400%, em incrementos de 1% Linguagens de Descrição de página: PCL 5c, PCL 6, inclui Impressão Direta de PDF e TIFF Resolução Máxima de Impressão: 1200 dpi. Interfaces Padrão: Padrão: Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, Host USB I / F Tipo A, Dispositivo USB I / F Tipo B Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 Bits) SCANNER Resolução do Scanner: Modo Monocromático: 80 ipm (simplex) 1.200 dpi máximo para as configurações atuais P/B; Tamanho de Digitalização: Vidro e ARDF: A3(Duplo-carta); Modo de Digitalização: P&B e Cor Método de Compressão: Preto e Branco: TIFF (MH, MR, MMR); Tons de Cinza, Cores: JPEG Modos Digitalizar-para (Scan-to) suportados: Digitalizar-paraFolder, Digitalização TWAIN via rede, possibilidade de digitalização para mídia USB. Autonomia Mínima: 100.000 páginas/mês SUPORTE RACK: Deve vir acompanhada de rack com rodas para movimentação. Tensão: 120 V, 60 Hz ESPECIFICAÇÃO BASEADA NO MODELO E78330 DA MARCA HP OU SIMILAR (para base na proposta).	20	Unid	Comodato	Comodato	Comodato

2	<p>MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE TIPO II ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA Equipamentos multifuncionais P&B (impressora, copiadora, scanner) de médio porte, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: Especificações Mínimas: Configuração: De mesa Alimentador de Originais: ARDF de 50 folhas (mínimo) Resolução máxima de Cópia: 600 dpi Escala de cinzas: 256 níveis Tamanho Máximo de Original: Até formato Ofício 2 Tamanho da Cópia: Até formato Ofício 2 Tipo de Cópia: Papel Comum, Envelopes, Transparências Capacidade de Papel Padrão: mínimo de 500 folhas Tamanho do Papel: ofício (máximo), Gramatura do Papel: 120 g/m2 (máximo) Zoom: 25% a 400% Recursos Padrão: frente e verso automático Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 Bits) SEGURANÇA: Criptografia/Codificação, Autenticação de Usuário, ID de Usuário, Marcas d'água IMPRESSÃO Velocidade de Impressão: 30 ppm (Mínimo) Interfaces Padrão: Ethernet 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, (Opcional) Wireless LAN (IEEE802.11b/g/n), USB 2.0, USB 2.0 (High Speed) Host mínima. Protocolos de Rede: TCP/IP, IPX/SPX, EtherTalk, (compatível com as do mercado) Sistemas Operacionais da Rede: Windows 10 ou superior (64 Bits) Linguagens de Descrição de Página (Fonte): Emulação Postscript/PDF, PCL 6 (XL), XPS, PCL 5e compatível com as do mercado. Resolução de Impressão: 600 dpi (máxima) Recursos Padrão: Impressão Duplex Autonomia Mínima: 20.000 páginas/mês SCANNER Velocidade de Digitalização: mínimo 20 ipm, Resolução de Digitalização mínima de 600 dpi Protocolos: SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA2.0, ICA Disco Rígido interno: mínimo de 80 GB Formatos de Arquivo: PDF Seguro, High compression PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A Recursos Padrão: Digitalização Duplex, Digitalizar para-Pasta e USB Tensão: 120 V ESPECIFICAÇÃO BASEADA Epson WorkForce Pro WFM5799</p>	300	Unid	Comodato	Comodato	Comodato
3	<p>IMPRESSORA TIPO II ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA Equipamentos de impressão P&B de pequeno porte, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: Tipo: mesa Tecnologia: Impressão tinta ou laser Resolução: 600 dpi mínimo Velocidade de impressão: 30 ppm (mínimo) Capacidade de entrada (mínimo): 500fls (75 g/m2) Capacidade de saída: 100 folhas (mínimo) Tamanho do Papel: até ofício 2 Gramatura do papel: 120 g/m2 (máximo) Conectividade Padrão: ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX), USB2.0 Drivers: PCL5e, PCL6, PDF Fontes: PCL: TrueType: 10fontes, Intelli: 35 fontes, 1 fonte Bitmap, 13 fontes, PS3: 136 fontes, compatível com as do mercado. Protocolo de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX (disponível com Netware opcional) Padrão impressão: duplex Autonomia Mínima: 40.000 páginas/mês Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (64 Bits) Tensão: 120 V ESPECIFICAÇÃO BASEADA Epson WorkForce Pro WF-M5299</p>	500	Unid	Comodato	Comodato	Comodato
4	<p>SCANNER DE MESA Velocidade de Digitalização: mínimo 20 ipm, Resolução de Digitalização mínima de 600 dpi Protocolos: SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA2.0, ICA Formatos de Arquivo: PDF Seguro, High compression PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A Recursos Padrão: Digitalização Duplex, Digitalizar para-Pasta e USB</p>	200	Unid	Comodato	Comodato	Comodato
5	Franquia Colorida A4	Pág.	50.000	R\$ 0,30	R\$ 180.000,00	R\$ 900.000,00
6	Franquia Monocromática A4	Pág.	1.600.000	R\$ 0,12	R\$ 2.304.000,00	R\$ 11.520.000,00
					R\$ 2.484.000,00	R\$ 12.420.000,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.484.000,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)						
VALOR TOTAL 60 MESES: R\$ 12.420.000,00 (doze milhões e quatrocentos e vinte mil reais)						

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 095/2025 – PE 90.005/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2112, 25 de abril de 2025, páginas 26 a 30.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SDR - 03 SEJUV - 01 SAAE - 10 SPDC - 10 SSP - 06 SDSP - 35 SSA - 30 SPG - 05	100	Und	INV	Régua de tomadas para rack 19"	R\$ 69,90	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)							

LEIA-SE:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SDR - 03 SEJUV - 01 SAAE - 10 SPDC - 10 SSP - 06 SDSP - 35 SSA - 30 SMGP - 05	100	Und	INV	Régua de tomadas para rack 19"	R\$ 69,90	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)							

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 096/2025 – PE 90.005/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2112, 25 de abril de 2025, páginas 30 a 35.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SDR - 01 SEJUV - 01 SAAE - 10 SMGP - 38 SDSP - 24 SSA - 30 SPG - 03	107	Und	WJ INDUSTRIAL - RACK DE PAREDE	Rack de parede 19" 5U	R\$ 328,30	R\$ 35.128,10
9	SDR - 15 TURISANGRA - 40 SPDC - 25 SUPJ - 17 IMAAR - 35 CGM - 04 SSP - 25 SCP - 28 SMGP - 03 SDSP - 112 SPG - 20	436	Und	VINIK - SUPORTE MONITOR	Suporte de mesa para monitor	R\$ 140,00	R\$ 61.040,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 96.168,10 (noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos)							

LEIA-SE:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SDR - 01 SEJUV - 01 SAAE - 10 SMGP - 41 SDSP - 24 SSA - 30	107	Und	WJ IN- DUSTRIAL - RACK DE PAREDE	<i>Rack de parede 19" 5U</i>	R\$ 328,30	R\$ 35.128,10
9	SDR - 15 TURISANGRA - 40 SPDC - 25 SUPJ - 17 IMAAR - 35 CGM - 04 SSP - 25 SCP - 28 SMGP - 23 SDSP - 112	436	Und	VINIK - SUPORTE MONITOR	<i>Suporte de mesa para monitor</i>	R\$ 140,00	R\$ 61.040,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 96.168,10 (noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos)							

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 097/2025 – PE 90.005/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2112, 25 de abril de 2025, páginas 36 a 40.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SDR - 02 SEJUV - 02 SAAE - 10 SPDC - 02 IMAAR - 03 SCP - 03 SMGP - 03 SDSP - 17 SSA - 40 SPG - 20	102	Und	DC WOLRD	<i>Switch 24 portas 10/100/1000</i>	R\$ 538,99	R\$ 54.976,98
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 54.976,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)							

LEIA-SE:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------	------------	-------	--------------	----------------	----------------	-------------

3	SDR - 02 SEJUV - 02 SAAE - 10 SPDC - 02 IMAAR - 03 SCP - 03 SMGP - 23 SDSP - 17 SSA - 40	102	Und	DC WOLRD	Switch 24 portas 10/100/1000	R\$ 538,99	R\$ 54.976,98
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 54.976,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)							

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 098/2025 – PE 90.005/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2112, 25 de abril de 2025, páginas 40 a 45.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SDR – 12 TURISANGRA - 40 SEJUV – 10 SAAE - 30 SPDC - 05 CGM - 42 SSP - 25 SCP - 28 SMGP - 30 SDSP - 127 SSA - 50 SPG - 05	404	Und	TS SHARA – NO-BREAK 700VA	NoBreak 700VA	R\$ 413,02	R\$ 166.860,08
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 166.860,08 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos)							

LEIA-SE:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SDR – 12 TURISANGRA - 40 SEJUV – 10 SAAE - 30 SPDC - 05 CGM - 42 SSP - 25 SCP - 28 SMGP - 35 SDSP - 127 SSA - 50	404	Und	TS SHARA – NOBREAK 700VA	NoBreak 700VA	R\$ 413,02	R\$ 166.860,08
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 166.860,08 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos)							

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 099/2025 – PE 90.005/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2112, 25 de abril de 2025, páginas 40 a 45.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SDR - 100 TURISANGRA – 05 SAAE – 50 SEC - 07 CGM - 02 SSP - 10 SCP - 28 SMGP - 07 SDSP - 58 SSA – 20 SPG - 05	292	Und	KEE3.5 BI	<i>Estabilizador 1000VA</i>	R\$ 203,98	R\$ 59.562,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 59.562,16 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)							

LEIA-SE:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SDR - 100 TURISANGRA – 05 SAAE – 50 SEC - 07 CGM - 02 SSP - 10 SCP - 28 SMGP - 12 SDSP - 58 SSA – 20	292	Und	KEE3.5 BI	<i>Estabilizador 1000VA</i>	R\$ 203,98	R\$ 59.562,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 59.562,16 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)							

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2025

Errata da Ata de Registro de Preços 100/2025 – PE 90.005/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2112, 25 de abril de 2025, páginas 50 a 55.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SDR - 03 SEJUV - 02 SAAE - 02 SPDC - 02 SEC - 01 IMAAR - 01 SSP - 02 SCP - 05 SMGP - 31 SDSP - 17 SSA - 10 SPG - 05	81	Und	X1123HP	<i>Projektor Multimídia</i>	R\$ 2.799,89	R\$ 226.791,09
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 226.791,09 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)							

LEIA-SE:

ITEM	QTD POR SECRETARIA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SDR - 03 SEJUV - 02 SAAE - 02 SPDC - 02 SEC - 01 IMAAR - 01 SSP - 02 SCP - 05 SMGP - 36 SDSP - 17 SSA - 10	81	Und	X1123HP	<i>Multimídia Projektor</i>	R\$ 2.799,89	R\$ 226.791,09
VALOR TOTAL DA EMPRESA FOI DE R\$ 226.791,09 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)							

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 988/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 2025010006, datado de 27 de março de 2025,

RESOLVE:**ANULAR** a Portaria nº 2329/2024, de 30 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731

OBJETO: Contratação do grupo REGIONAL CHORO CAIÇARA para realização do Projeto Instrumental na Praça, para 06 apresentações com 4h de duração, na Praça Zumbi dos Palmares (Praça do Peixe) – Centro – Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2025/SCP.

PRAZO: Fica CONVALIDADO o início da contratação a partir de 25/04/2025 e término em 31/05/2025.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo 06 (seis) apresentações no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada apresentação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339039, Fonte: 1500000, Ficha: 2025083, tendo sido empenhada a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por meio da Nota de Empenho nº1467, de 25/04/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no Empenho de nº 1467 ID 00408106, constante do processo administrativo nº SEI-2025-03000249.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 102/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a alteração do locador referente ao contrato de locação nº 102/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: Passa a Sra. TÂNIA PEREIRA CALDAS DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº xxxxxxxxxx, inscrita no CPF nº 034.xxx.067-xx e proprietária do imóvel, a figurar como locadora do contrato de locação nº 102/2022, assumindo integralmente todas as obrigações e deveres decorrentes do citado instrumento e aditivos perante o LOCATÁRIO.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho SEI N° 00456728, constante do processo administrativo SEI-2024-16001175.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/1993

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SR. ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

TERMO ADITIVO N° 003 ao CONTRATO N° 088/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses ao Contrato nº 088/2022, referente à locação do imóvel situado à Avenida Francisco Guedes da Silva, nº 1571 - Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, destinado a sede da Secretaria-Executiva de Parque Mambucaba, totalizando 04(quatro) salas e 02(duas) lojas no térreo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 27/05/2025 a 26/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal do contrato é de R\$ 8.784,19 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), prefazendo o valor global de R\$ 105.410,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte oito centavos), conforme relatório de id nº. 00375436 do processo nº SEI-2025-05000664.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025 compromissada por conta da Ficha nº 20250444, Dotação Orçamentária nº 2020240412202042157339096 Fonte Recursos Ordinários nº. 1500000; Empenho nº 1685, de 13/05/2025, no valor de R\$ 17.568,38 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, inciso I, da lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho de id nº. 00361382 devidamente autorizado pelo secretário-executivo do parque mambucaba de id nº 00361403, constante do PROCESSO Nº 2022018866 (SEI-2025-05000664).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025

HERALDO LUÍS FRANÇA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 218/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo quantitativo ao CONTRATO Nº 218/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS OPERADOS E VEÍCULOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPI'S E TODOS OS DEMAIS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscimos Quantitativos: Fica ajustado o acréscimo quantitativo, resultando em um aumento de 9,10% (nove vírgula dez por cento) sobre o objeto contratual original.

Valor Global Ajustado: Com as alterações descritas acima, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 75.679.810,44 (setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025.

- Nota de Empenho 1628 de 30/04/2025 no valor de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais) Ficha nº 20251780 , Dotação Orçamentária nº 2020241545202202069339039 Fonte: Royalties da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a e b" da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do documento de id nº. 00335324, na data 30/01/2025, devidamente autorizado pelo secretário executivo de serviços públicos id nº 00394168 constante do processo administrativo nº 2023011379 – (SEI Nº 2025-05000528).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI 8.666/93

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025
AO CONTRATO Nº 004/2023**

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a formalização do reajuste dos valores referente ao aluguel do imóvel, objeto do contrato 004/2023, no percentual de 8,58%, correspondente ao índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme cláusula sexta do referido contrato e documentos constantes ao processo SEI-2024-21000543.

VALOR: O valor global do presente contrato, referente a 12 (doze) meses, passa de R\$ 64.427,28 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 69.090,36 (sessenta e nove mil, noventa reais e trinta e seis centavos), com efeitos a partir de 05/04/2025.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação para o exercício corrente, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2157.339036.15010010, Ficha nº 20250628.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MAIO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, conforme o que consta do processo nº **2025-20000429**, **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **90010/2025**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.391.734/0001-17, vencedora dos itens 9, 16, 24 e 26, perfazendo o valor total de **R\$ 105.535,50 (Cento e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.048.146/0001-70, vencedora dos itens 10, 13, 15, 27 e 28, perfazendo o valor total de **R\$ 84.965,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.819.860/0001-78, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21 e 23 perfazendo o valor total de **R\$ 11.452,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

W DAS N FARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 8, 11 e 14, perfazendo o valor total de **R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)**.

H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 53.007.570/0001-70, vencedora dos itens 3, 12, e 29, perfazendo o valor total de **R\$ 32.308,70 (Trinta e dois mil trezentos e oito reais e setenta centavos)**.

ULTRA MAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.421.287/0001-69, vencedora dos itens 4, 5 e 22, perfazendo o valor total de **R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais)**.

METASAN SOLUCOES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.002.056/0001-04, vencedora dos itens 6 e 7, perfazendo o valor total de **R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

MULTI SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.813.183/0001-03, vencedora dos itens 25 e 30, perfazendo o valor total de **R\$ 12.615,00 (Doze mil seiscentos e quinze reais)**.

PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.068.797/0001-71, vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de **R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 90010/2025 perfaz R\$ 271.854,20 (Duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE - SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.048.146/0001-70**, situada no endereço: Rua Saara, quadra 22, lote 10, Campos Eliseos – Duque de Caxias RJ, Email: sede@deutec.com.br, Tel: (21) 98815-4795, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESAOES	VALOR UNITARIO	MARCA
10	Arruela de aço galvanizado lisa de 1/2"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,31	JM
13	Arruela lisa aço inox 1/2"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,55	INDUFIX
15	Arruela lisa aço inox 5/8"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,72	INDUFIX
27	Tela Ciranda - 1m de largura - Rolo com 50m	UND	15	15	75	R\$ 499,00	SÃO JORGE
28	Tela Metálica, material arame galvanizado, tipo tela alambrado, tipo abertura malha losangular, fio 12, dimensões 7,5 x 7,5 com 2 metros de altura, rolo com 20 metros linear	UND	100	100	500	R\$ 759,00	SÃO JORGE
VALOR TOTAL DA ARP 048/2025						R\$ 84.965,00	

Angra dos Reis, 23 de maio de 2025.

DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **Gentileza Comercio de Materiais e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ: 50.391.734/0001-17, situada no endereço: Rua: Presidente Nereu Ramos, 1190 COB 302, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro – RJ. Email: gentilezamaterial@gmail.com, Tel: (21)2249-7317, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
9	Argamassa piso sobre piso - saco de 20kg	UND	100	100	500	R\$ 26,83	ARGAMIL
16	Bisnaga de silicone transparente tubo 280gr	UND	50	50	250	R\$ 12,47	TEK BOND
24	Cimento CPMII sacos com 50kg	UND	3000	3000	15000	R\$ 33,33	RIB
26	Manta Material: Fibra De Vidro Laminado Largura: 1,40 M Características Adicionais: Gramatura: 450 G/M²	UND	100	100	500	R\$ 22,39	REDELEASE
VALOR TOTAL DA ARP 049/2025						R\$ 105.535,50	

ANGRA DOS REIS 23 DE MAIO DE 2025.

GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **ULTRA MAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.421.287/0001-69, situada no endereço: RUA ISAAC MARCONDES SAMPAIO, N° 210, QUADRA: M; LOTE: 15, JARDIM POLASTRI – QUATIS – RJ, CEP 27.420-220, Email: ultramaxcomercial@gmail.com, Tel.: (24) 97401-6379, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze)**

meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
4	Aduela em Angelim Pedra de 13 cm (largura) com 3 peça	UND	10	10	50	R\$ 126,00	SERVE MADEIRAS
5	Alizar de madeira 5cm (jogo com 06 peças)	UND	10	10	50	R\$ 56,00	SERVE MADEIRAS
22	Compensado Madeira Material: Virola Naval Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Espessura: 6 MM Aplicação: Fabricação De Peças Em Madeira Características Adicionais: Chapa Retangular	UND	100	100	500	R\$ 102,00	MADP
VALOR TOTAL DA ARP 050/2025						R\$ 12.020,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

ULTRA MAX COMERCIAL LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 53.007.570/0001-70**, situada no endereço: RUA: 02, N° 09 – CONFORTO, VOLTA REDONDA – RJ, Email: h2m.representacoes@gmail.com, Tel: (24) 99918-0909, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
3	Arame Farpado Material: Aço Bitola: 14 BWG Comprimento: 250 M Peso: 15,50 KG Diâmetro: 2 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Contínua Tratamento Superficial: Galvanizado	UND	150	150	750	R\$ 186,08	NOBRE/ VONDER
12	Arruela de aço galvanizado lisa de 5/8"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,50	JM
29	Tela Mosquiteiro com 1 metro de largura - Rolo com 50 metros	UND	30	30	150	R\$ 129,89	NORTENE
VALOR TOTAL DA ARP 051/2025						R\$ 32.308,70	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.819.860/0001-78, situada no endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 395 – RIBEIRÃO DA DIVISA, PORTO REAL – RJ, Email: novaerainfinidades@gmail.com, Tel: (24) 99942-2044/97402-2713, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
17	Bucha S/10 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 6,1 x 65 mm	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,16	FIX
18	Bucha S/12 com parafuso sextavado Soberba zincado 5/16" x 65 mm	UND	300	300	1500	R\$ 0,50	FIX
19	Bucha S/4 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 2,5 x 25 mm	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,05	FIX
20	Bucha S/6 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 3,5 x 22 mm	UND	500	500	2500	R\$ 0,05	FIX
21	Bucha S/8 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 4,8 x 50 mm	UND	500	500	2500	R\$ 0,12	FIX
23	Compensado Madeira Material: Virola Naval Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Espessura: 10 MM	UND	100	100	500	R\$ 110,07	GRAZIEL
VALOR TOTAL DA ARP 052/2025						R\$ 11.452,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **MULTI SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.813.183/0001-03**, situada no endereço: AV SENADOR JOSE CARLOS PEREIRA PINTO, Nº 104 - PARQUE VICENTE GONÇALVES, CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ, Email: mcrconstrucao1@gmail.com , Tel: (22) 99962- 5418, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
25	Placa Compensado Tipo: Comum Tipo Miolo: Lâminas De Madeira Acabamento Externo: Resinado Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Espessura: 12 MM	UND	100	100	500	R\$ 64,50	BRASIL REP
30	Telha Material: Fibrocimento Tipo: Ondulada Comprimento: 244 CM Largura: 110 CM Espessura: 6 MM	UND	100	100	500	R\$ 61,65	CASALIT
VALOR TOTAL DA ARP 053/2025						R\$ 12.615,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025

MULTI SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **METASAN SOLUCOES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **54.002.056/0001-04**, situada no endereço: RUA MARIA MARGARIDA FLORENTINO, Nº 10 – SÃO JOSÉ, QUATIS- RJ, Email: metasansolucoes@gmail.com, Tel: (24) 99967 - 7349, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
6	Arame Galvanizado BWG - 12, rolo de 1 KG	UND	200	200	1000	R\$ 13,99	GERDAU
7	Arame Galvanizado BWG - 16, rolo de 1 KG	UND	200	200	1000	R\$ 15,95	GERDAU
VALOR TOTAL DA ARP 054/2025						R\$ 5.988,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

METASAN SOLUCOES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **W Das N Faria Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 35.097.685/0001-10**, situada no endereço: Rua Jose Candido de Oliveira, 318, Bairro: Morro da Glória – Angra dos Reis / RJ, Email: admwlsolucoes@gmail.com , Tel: (24)9 9850-5997, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
8	Arame Recozido BWG - 16, rolo de 1 KG	UND	200	200	1000	R\$ 12,40	VONDER
11	Arruela de aço galvanizado lisa de 3/4"	UND	1000	1000	5000	R\$ 0,60	BTOLLS
14	Arruela lisa aço inox 3/4"	UND	1000	1000	5000	R\$ 1,34	BTOLLS
VALOR TOTAL DA ARP 055/2025						R\$ 4.420,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

W DAS N FARIA LTDA EPP

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056.2025

No dia 23 do mês de maio de 2025, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.068.797/0001-71, situada no endereço: RUA CONSTANTINO JOSÉ DE ALMEIDA, 190, XAXIN – CURITIBA / PR, Email: licitacoesnormadin@gmail.com, Tel: (41) 9970-89040, para eventual contratação de empresa para a **aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARRUELA A TELHA)**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 90010/2025** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **SEI-2025-20000429** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE				
			ORGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DAS ADESÕES	VALOR UNITARIO	MARCA
1	Arruela Material: Aço Inox Aisi 316 Diâmetro Interno: 1/2 POL Tipo: Lisa	UND	1500	1500	7500	R\$1,35	NACIONAL
2	Arruela Material: Aço Inoxidável Diâmetro Interno: 5/8 POL Diâmetro Externo: 38 MM Espessura: 2,50 MM Tratamento Superficial: Galvanizado Tipo: Lisa Características Adicionais: Padrão 994 Comum	UND	1500	1500	7500	R\$ 0,35	NACIONAL
VALOR TOTAL DA ARP 056/2025						R\$ 2.550,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

PELLER INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE – SAAE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, referente ao Processo Administrativo SEI 2025/25000137, aprovo os atos praticados, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 90006/2025**, tendo como objeto a aquisição de garrafas térmicas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: **J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ 27.130.370/0001-08**, com valor global estimado de R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2025/CMAR

PROCESSO CMAR Nº SEI-2025-25000784

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de quadros e placas de identificação em inox, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data de início do recebimento das propostas: 27/05/2025

Data de fim do recebimento das propostas: 02/06/2025, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 02/06/2025, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2025

STEFANI ALVES ROSA

PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PROCESSO Nº SEI-2024-25000323

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E P H MORENO DA SILVA COMERCIO

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Registro de Preços para a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante líquido, em virtude da elevação imprevisível de preços que comprometeu as condições inicialmente acordadas, afetando insumos essenciais à execução contratual, conforme justificativa da contratada em ID's 00374900 e 00408394, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) bem como Mapa de Demonstração de Pesquisa de Mercado de nº 021/2025, proposta reajustada em ID 00398078, manifestação jurídica em ID 00410141, constante nos autos do processo SEI-2024-25000323, em conformidade com o previsto na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 c/c com Cláusula Oitava da ARP nº 001/2025.

Parágrafo Primeiro - O Saldo atual do item 01 da Ata é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo seu valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e seu quantitativo 3.000 (três mil) pacotes e o saldo atual do item 02 da Ata é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo seu valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e seu quantitativo 2.200 (dois mil e duzentos) pacotes, conforme ID 00227603 do Processo SEI-2024-25000323.

Parágrafo Segundo - O valor unitário do item 01, após o reequilíbrio passa a ser de R\$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e do item 02 passa a ser de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – O saldo e o valor do item 03 (Adoçante dietético líquido) da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 permanecem inalterados, conforme ID 00227603 do Processo SEI-2024-25000323, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR GLOBAL CONTRATADO	INDICE DE AUMENTO DE MERCADO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR GLOBAL APÓS REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA TOTAL
01	Pó de Café torrado e moído, de primeira qualidade, sendo 100% arábica, embalado automaticamente, café forte e encorpado, de sabor e aroma marcantes, obtido de um ponto de torra acentuado e uma moagem uniforme acondicionado em embalagem metalizada a vácuo com 500 g, contendo a descrição das características do produto. Período mínimo de validade: 10 meses, contados a partir da data da entrega.	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	77,80%	R\$ 26,67	R\$ 80.010,00	R\$ 35.010,00
02	Açúcar refinado especial, tipo PREMIUM, apresentado na forma sólida de cristais, acondicionado em embalagem de 1 kg. É um açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura, por isso, proporciona melhores resultados. Obtido por purificação do açúcar cristal, é mais branquinho, não empedra e rende mais, pois permite uma diluição perfeita. Embalados em fardos de papelão ou plástico, com 10 (dez) pacotes cada. Período mínimo de validade: 10 meses, contados a partir da data da entrega.	2200	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00	59,32%	R\$ 5,58	R\$ 12.276,00	R\$ 4.576,00
03	Adoçante dietético líquido, com artificial sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em embalagem com 100 ml, com bico dosador e com prazo de validade de no mínimo 10 meses	100	4,50	R\$ 450,00	-	-	-	-
VALOR TOTAL							R\$ 92.736,00	

Parágrafo Quarto – O reequilíbrio de preço previsto no caput desta cláusula se dará tão somente acerca do saldo atual da ata.

PREÇO: O valor global do reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 39.586,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A Ata de Registro de Preços nº 001/2025, após o reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ter o valor global total de R\$ 104.286,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início a contar da assinatura do presente instrumento e término em 15/01/2026.

AUTORIZAÇÃO: 21/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 c/c com Cláusula Oitava da ARP nº 001/2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Empreenda+ Mulher chega a Angra dos Reis para fortalecer o empreendedorismo feminino

Programa estadual em parceria com a Prefeitura oferece capacitação, crédito e rede de apoio para impulsionar negócios liderados por mulheres

Na tarde desta segunda-feira, 26 de maio, o Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, recebeu o programa Empreenda+ Mulher em Angra dos Reis. A iniciativa, fruto de uma parceria entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura, tem como objetivo impulsionar o empreendedorismo feminino, promovendo inclusão social, autonomia econômica e desenvolvimento local.

O evento reuniu dezenas de mulheres empreendedoras ou interessadas em empreender, além de representantes do poder público e da sociedade civil. A programação incluiu palestras, oficinas temáticas e sessões de orientação.

O prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, ressaltou a relevância do programa como ferramenta de transformação social.

- O Empreenda+ Mulher representa um passo significativo na valorização do empreendedorismo feminino em nossa cidade. Ao oferecer ferramentas e recursos, estamos investindo no potencial das mulheres angrenses e fortalecendo a economia local – comentou Ferreti.

A força do empreendedorismo feminino já é uma realidade no Brasil, segundo o Sebrae, quase metade dos negócios no país é comandada por mulheres. No entanto, muitas ainda enfrentam obstáculos como a falta de acesso ao crédito, capacitação, rede de apoio e reconhecimento social. Ao enfrentar essas barreiras, o programa Empreenda+ Mulher se firma como uma política pública essencial.

A deputada estadual Célia Jordão, articuladora da vinda do programa para o município, celebrou o momento.

- Trazer o Empreenda+ Mulher para Angra dos Reis é uma conquista que reflete nosso compromisso com a promoção da autonomia econômica das mulheres. Este programa oferece não apenas capacitação, mas também oportunidades reais de crescimento para as empreendedoras locais – disse a deputada.

Mais do que fomentar negócios, o programa busca gerar impacto social duradouro, promovendo a independência financeira das mulheres e, conseqüentemente, maior estabilidade para suas famílias. Ao investir nelas, investe-se também em comunidades mais estruturadas e igualitárias.

A secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Ci-



dadania, Thaísa Bedê, destacou que o programa dialoga com os princípios da assistência social e da cidadania.

- O Empreenda+ Mulher é uma ferramenta poderosa para promover inclusão e equidade de gênero. Ao capacitar e apoiar mulheres, estamos contribuindo para uma sociedade mais justa, onde todas tenham as mesmas chances de crescer e prosperar – comentou Thaísa Bedê.

A iniciativa também inspira o surgimento de redes colaborativas entre as mulheres, promovendo trocas de experiências e estímulo mútuo.

A vereadora Titi Brasil também esteve presente ao evento e falou sobre o impacto do projeto na vida das mulheres angrenses.

- A mulher angrense é batalhadora e cheia de potencial. Apoiar o empreendedorismo feminino é uma forma de reconhecer esse esforço e oferecer caminhos reais de transformação. O Empreenda+ Mulher é uma política pública que chega para fazer a diferença na vida de muitas famílias – pontuou a parlamentar.

A coordenadora técnica municipal das mulheres em Angra dos Reis, Marcela Regina, destacou a importância do comprometimento da gestão municipal com a pauta do fortalecimento feminino. Para ela, ações como o Empreenda+ Mulher só se tornam efetivas quando há envolvimento direto do poder público local.